

Juiz Municipal de
Orphanos.

1844

F. 1.

Da Villa de San José. Ger. Sapos.

Polucenio Teixeira Brasil, fca

muller Eudenciana Rosa. " Falecidos

Luiz Antonio Teixeira, seu filho Inventar.

Auto de inventario

Auto do Nascimento de Christo de
nhoz fcau Christo deusol auto
ceutos e quarenta e quatro dias
Sete dias do mez de Dezembro do
dito anno, nesta Villa de San Jo-
se Comarca do Parana Provin-
cia de Santa Catharina, em
Casa de residencia do Doutor
Juiz Municipal de Orphanos
Jose Rodrigues Pinheiro Caval-
cante onde eu Escrivaõ de seu
Cargo adiante nomeado es-
signado em, eahi se acha
na presente Luiz Antonio
Teixeira, e porelle foi dito al-
le Juiz que tinhaõ falecido seu
pai Polucenio Teixeira Brasil

Brasil, e sua unij. Euerencia -
 a uma hora, porisso que vinha
 dar o inventario os bens de que
 ficou de posse a elle pertencen-
 tes, entre os quaes ha duas au-
 as enoradas de casas maldada-
 se do Desterro, que ali deuião
 ser avaliadas: logo o fize
 the de foyto o juramento dos San-
 tos Evangelhos, e o cargo do qual
 the encarregou que bem e
 verda deiramente depe a scrip-
 ta do presente inventario to-
 dos os bens que ficaraõ por fale-
 cimento dos ditos seu pai, e
 unij, assim bem como os ob-
 jectos, e de mais, e de mais pra-
 ta joias, e de mais que se thes-
 deiraõ, e ficarem de modo por-
 ueris turas creditos ou af-
 seridos particulares, com pe-
 na de que deitando de ofa-
 zer por dello malicia de thes
 perder a parte que verda dei-
 ramente the pertencer em-
 correr nas penas de perjuris:
 e outro sim declarauẽ o dia
 meo e anno em que os ditos
 seu pai e unij tirhaõ fale-
 cido, se com testamento ou sem
 the, e quantos herdeiros the the-

herdeiros lhes tinha ficado
declarando os seus nomes,
estados e idade, e recebido por
elles dito juramento abaixo
do cartorio declarou que
seu pai Poluencio Teixeira Bra-
sil falecera da vida presente
no dia trinta de Junho do
anno proximo passado annos
oitto centos e quarenta e tres,
falia naay Euzencia Anna
hora, no dia vinte nove de
Septembro da presente anno,
ambos sem testamento e que
os herdeiros que lhes ficaraõ
abaixo seriao declarados no
título d'elles, e d'estes se acha-
va hum ausente; sem como
o bens do falecido seu pai e
naay ordaria todos a descrep-
ta e presente inventario sem
ocultar coisa alguma que
elle pertencia. E do que para
custar mandou officia la-
brar este auto, e passar car-
ta precatória para ser cita-
do o herdeiro ausente para
todos os termos do inventario
sob pena de revella, e mandou
do precatório para ^{relevar} avalia-
das as moradas de Casas nobri-

Dia australi
mha - seram
Lafon

de baras nalcidade do Duter -
ro, capim mandado para
que notifique-se os avalia -
dores deste juizo para hirem
avaliar os bens existentes nes -
te municipio, seguindo-se
os mais termos, e assignou el -
le Juiz com dito alvaraz
ante. Eu Joaquin Francisco
D'Alpin e Pape, Escrivaõ que os -
crevi assigney

P. J.

Jm Joaquin Francisco
D'Alpin e Pape.
Luiz Antonio Teixeira

Titulo dos herdeiros

- 1- Joaquin Francisco Teixeira
casado, durante nalcidade de -
Porto Alegre
- 2- Manoel Teixeira Brasil, casado.
- 3- Luiz Antonio Teixeira Saltei -
ro. 39 an.
- 4- Anna Marcelina, casada com
Felisbino Lul da Cunha.

David

7
Isto não he inventario,
p. q. entre maiores
não se começa a
haver requirimento, des-
pacho e citação dos
interessados -

Contanto quando
se dar conta della
q. seja provido.

Davidson
L. L. L.



